



CARTA DE FIANÇA Nº 4431717

São Paulo, 04 de maio de 2017.

A
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Bairro Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP 04538-132
At.: Viviane Rodrigues

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº 4431717

Prezados Senhores,

Por este instrumento, Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira com sede no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, no(a) Av. Cidade Jardim, 803 – 2º Andar, CEP: 01453-000, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 28.195.667/0001-06, por seus representantes legais ("Fiador"), obriga-se como fiador e principal pagador a cumprir as obrigações assumidas pela **POTAMI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.190.480/0001-78 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora ("Emissão"), cujas condições e características são descritas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Potami Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2017, entre a Emissora, o **Agente Fiduciário** (conforme abaixo qualificado) e terceiros, devidamente registrado sob o nº 0.301.110/17-7 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme o disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), Escritura de Emissão esta que o **Fiador** declara conhecer, e pela qual a Emissora emitiu 42.431 (quarenta e duas mil quatrocentas e trinta e uma) debêntures ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 42.431.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de março de 2017 ("Data de Emissão"), sendo limitada a responsabilidade do **Fiador** à quantia de R\$ 42.431.000,00 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), na data-base de 04 de maio de 2017, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na **Escritura de Emissão**, inclusive honorários do **Agente Fiduciário** e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo **Agente Fiduciário** e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente Carta de Fiança.

A presente fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável, até 11 de maio de 2019, em favor dos titulares das Debêntures, objeto da Emissão, representados pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário"), renunciando o **Fiador** aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da presente fiança depende sempre da anuência prévia do **Fiador**, responsabilizando-se o **Fiador** solidariamente com a **Emissora** pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela **Emissora** e comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte da **Emissora**, a honrar as obrigações pecuniárias assumidas pela **Emissora** na **Escritura de Emissão**, [observado o limite de responsabilidade mencionado no primeiro parágrafo da presente carta de fiança], acrescido da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na **Escritura de Emissão**, inclusive honorários do **Agente Fiduciário** e despesas judiciais incorridas pelo **Agente Fiduciário** e/ou pelos titulares das Debêntures na execução da presente carta de fiança, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da comunicação com aviso de recebimento realizada pelo **Agente Fiduciário**, informando sobre o inadimplemento, a ser encaminhada ao **Fiador**, no endereço: Av. Cidade Jardim, 803 – 2º Andar, CEP: 01453-000, São Paulo – SP, com cópia para a **Emissora**.

O **Fiador** declara que a concessão da fiança está dentro dos limites autorizados pelo Banco Central do Brasil.

A presente carta de fiança deverá ser registrada pelo **Fiador**, às expensas da **Emissora**, nos respectivos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes dos domicílios do **Agente Fiduciário** e do **Fiador**, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada. O **Fiador** enviará ao **Agente Fiduciário** 1 (uma) via original da presente carta de fiança, ou ainda de seus eventuais aditamentos, devidamente registrados, em até 5 (cinco) dias após a obtenção dos registros nos cartórios competentes.

Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta carta de fiança são aqui utilizados com o significado correspondente a eles atribuído na **Escritura de Emissão**.

Isto posto, firma esta em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fiador(a):

Banco ABC Brasil S.A.

Gustavo Arantes Lanhoso
Vice-Presidente

Valdinei Cano Monteiro

Testemunhas:

Priscila Batista Sakagami Custodiário

Nome:
Cargo:

Priscila Batista Sakagami Custodiário
CPF: 345.322.738-70

Nome:
Cargo:

Sandra C. Prado
CPF: 096.985.028-07

Página 1 de 1

Para falar com a ouvidoria do Banco ABC Brasil, ligue 0800-7257595 das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@abcbrasil.com.br

Potami - Carta Fiança - 2017.04.13.docx - Versão 1.0



VALORES:

000 000 0

2^oRD

Emol. R\$ 44,15
Estado R\$ 12,57
Ipesp R\$ 8,59
R. Civil R\$ 2,33
T. Justiça R\$ 3,03
M. Público R\$ 2,12
Iss R\$ 0,92

Total R\$ 73,71
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

2^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77

Gentil Domingues dos Santos - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **3.640.431** em

05/05/2017 e registrado, hoje, em microfilme

sob o n. **3.640.428**, em títulos e documentos.

Averbado à margem do registro n. **3640347**

São Paulo, 05 de maio de 2017

Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Douglas Soares Saugo - Escrevente Autorizado

2^o notário
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) GUSTAVO GRANTES LAMOSO e (1)
VALDINEI CAND MONTEIRO, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 04 de maio de 2017.
Em Teste da verdade.

Cód. T-1218455914390432468058-00389

EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado (Rtd 2: Total R\$ 18,00)
Selo(s): Selo(s): 2 Ato(s): 1077AA-708796

O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



000 000 0